

244  
Ofício nº 620 (SF)

PL 1322/2011  
Brasília, em 11 de maio de 2011.

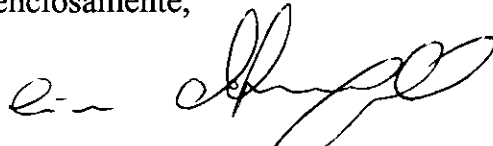
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Eduardo Gomes  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2011, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, constante dos autógrafos em anexo, que "Altera os arts. 88 e 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), para vedar a suspensão condicional do processo e a ação penal condicionada à representação nos crimes cometidos com violência doméstica ou familiar contra a mulher, e o art. 16 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer prioridade às ações penais que especifica".

Atenciosamente,



Senador CÍCERO LUCENA  
Primeiro - Secretário

**PRIMEIRA - SECRETARIA**

Em 11 / 05 / 2011

De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.

MUELTON FERREIRA CHAVANETO  
Chefe de Gabinete

PL 1322/2011  
Senadora Gleisi Hoffmann  
1º Sec.  
11/05/2011